

Aprovada em 02/05/94

**ACTA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,
REALIZADA NO DIA
DEZOITO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E
QUATRO**

No dia dezoito de Abril de mil novecentos e noventa e quatro, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Henrique José Lopes Fernandes, Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, Fernando Pereira da Silva, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida, Fernando Afonso Anjos Silva e João José dos Santos Cardoso.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Primeiro Oficial, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 11 de Abril de 1994

II - ECONOMIA E FINANÇAS

1. Situação Financeira
2. Antecipação de Duodécimos às Juntas de Freguesia
3. Projectos Cofinanciados pelo FEDER - encerramento

III - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. Construção de 84 habitações para venda, a custos controlados na Quinta da Rosa - Ingote - correcção de preços
2. Maria Aline Ramos de Deus - avaliação da fracção habitacional autónoma sita no Prolongamento da Rua Verde Pinho, nº 30 - 1º Dtoº (ex-lote 7)
3. António Joaquim Marques - avaliação de fracção habitacional sita na Rua Adolfo Loureiro, nº 108 - 1º Esq.

IV - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1. Torneio de Futebol em Aix-en-Provence - atribuição de subsidio
2. Toponímia da Cidade de Coimbra

V - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS

1. Plano Director do Aeródromo de Coimbra
2. Projecto de Acção Florestal
3. Projectos de Rede Viária a cargo da Junta Autónoma de Estradas - Relatório
4. Plano Director Municipal - registo na Direcção Geral de Ordenamento do Território
5. Alargamento e Rectificação da E.M. 537 - Estação Velha/Eiras - parcela nº 57 - cedência de terrenos

VI - TRÂNSITO E TRANSPORTES

1. Nó dos Olivais - Colocação de Sinalização
2. Av. Elisio de Moura - inversão de marcha
3. Comemorações do 25 de Abril - utilização da Praça de S. José para manifestação desportiva

VII - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. Viabilidades de Construção e/ou Loteamento:
 - a) Mário Jorge Silva Fileno - Almalaguês - regtº 1007/94
 - b) Luis Rodrigues Almeida - Pinhal de Marrocos - regtº 34987/92
 - c) Construções Ideal Douro, Lda. - Fonte da Talha - regtº 34934/91
 - d) João Gonçalves Vilão - Ameal do Campo - regtº 2705/94
 - e) Norton & Norton - Santa Clara - regtº 6582/94
 - f) António Manuel da C. Silva Ferreira - Rua Alexandre Herculano - regtº 6202/94
 - g) Aires dos Santos Botelho - Albergaria - regtº 39007/93
 - h) António da Silva Fontinha - Casa Branca - regtº 35419/93
 - i) Maria Isabel da Silva Fernandes - Assafarge - regtº 2558/94
 - j) António José Carolo - Reveles do Campo - regtº 6567/94
 - k) António José Veiga Malva - Magruga/Taveiro - regtº 7768/94
 - l) Henrique Tomas - Assafarge - regtº 6755/94
 - m) Silvestre Gil - Quinta da Sapata/Alto dos Barreiros - regtº 6601/94
 - n) Manuel Fernandes Brás - Vila Franca - regtº 6929/93
2. Jacinto Brigas - construção na antiga Estrada do Tovim - regtº 40038/93:
 - a) Telas finais

- b) Pedido de suspensão do termo de responsabilidade
3. José Antunes Ferreira - remodelação de um prédio na Rua Adolfo Coelho - regtº 41235/93
 4. Acalino de Jesus Santos - remodelação de um prédio na Rua Gonçalves Zarco - regtº 44479/93
 5. Chuteira - Sapataria e Comércio de Artigos Desportivos, Lda. - remodelação de um estabelecimento na Praça do Comércio - regtº 37339/93
 6. Abílio Gameiro José - loteamento em Lordemão - regtº 41505/93
 7. Lucinda do Nascimento Rebelo e Outra - loteamento de um terreno sito à Estação Velha - regtº 36954/93
 8. Israel Carlos da Ana e Outro - loteamento no Cimo de Fala - avaliação de áreas de cedência - alvará nº 130
 9. Eiclis - loteamento em Eiras - regtº 41229/93
 10. Luis Filipe Peixoto de Carvalho Homem - loteamento de um terreno na Quinta das Preguiçosas - regtº 17024/93
 11. António Gonçalves Barata, Lda. - alvará de loteamento nº 62 na Quinta da Boavista - regtº 40344/93
 12. Furtado & Caetano - loteamento na Guarda Inglesa - regtº 36512/93
 13. Simão Moreira de Carvalho - loteamento na Mesura - libertação de garantia bancária - regtº 232/94
 14. Maria de Aguiar Guerra Besteiro - construção de um anexo no Espírito Santo das Touregas - regtº 4489/93
 15. António Joaquim Dias da Silva Marques - construção de uma habitação em Larçã - regtº 11382/93
 16. Instalação de Serviços Públicos em terrenos da Escola Superior Agrária de Coimbra
 17. Imobiliária Patrocínio Tavares - construção de um imóvel na Rua Augusta - regtº 44104/93
 18. Ministério da Justiça - instalação de Tribunais e Serviços no Gaveto da Rua João Machado com a Rua Figueira da Foz - regtº 9551/94
 19. Laburcol - construção de um imóvel no lote nº 4 da Urbanização Panorama - regtº 5024/94
 20. Joaquim da Silva Neves - construção de um edifício em Logo de Deus - regtº 8047/94
 21. Fernando de Oliveira - construção de um imóvel na Travessa Manuel Silva Gaio - regtº 41840/93
 22. Cooperativa de Habitação Económica Mondego - Urbanização da Quinta da Maia - construção da rede de gás - regtº 34884/93

VIII- OBRAS MUNICIPAIS

1. Circular Externa Solum/Alto de S. João - infraestruturas e 1ª fase de pavimentação - recepção provisória
2. Ligação da Rua dos Poços à Estrada Municipal 536 - recepção provisória
3. Alargamento e Rectificação do Caminho Municipal que liga Redonda a Casais de Eiras (por Escravote) - recepção definitiva parcial
4. Junta de Freguesia de Ribeira de Frades - atribuição de subsídio para construção da sede
5. Cemitério de S. Martinho de Árvore - ampliação - recepção definitiva

IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

1. Criação de um lugar de Assessor Principal
2. Direcção Geral de Transportes Terrestres - abrigos de passageiros no Município de Coimbra - acordo de colaboração
3. Alteração do percurso da linha nº 19
4. António Graça Melo - Recurso Hierárquico Necessário

X - ASSUNTOS DIVERSOS

1. Câmara Municipal de Miranda do Corvo - fornecimento de água
2. Subsídios a empresas que prestam serviço público - resolução do Conselho de Ministros nº 19/94
3. Junta Autónoma de Estradas - publicidade política
4. Associação Nacional de Municípios Portugueses - 9º Congresso
5. Associação de Municípios do Baixo Mondego e Gândaras - reunião sobre o IP3
6. Metropolitano Ligeiro de Superfície

XI - ORGÃOS DA AUTARQUIA

- 1 - Intervenção do Senhor Presidente
- 2 - Intervenção dos Senhores Vereadores

Eram quinze horas quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, passando-se à análise da ordem de trabalhos:

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1 - Acta de 11/04/94

DELIBERAÇÃO N. 425/94:

APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA ONZE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1 - Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia quinze de Abril de mil novecentos e noventa e quatro, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de cento e oitenta milhões duzentos e

cinquenta e um mil quatrocentos e trinta escudos e vinte centavos, sendo o montante de operações de Tesouraria de noventa e seis mil setecentos e dois escudos e sessenta centavos.

II.2. Antecipação de Duodécimos às Juntas de Freguesia

Sobre este assunto e considerando as necessidades financeiras das Juntas de Freguesia e tendo em conta as disponibilidades da Câmara Municipal de Coimbra, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 426/94:

TRANSFERIR ANTECIPADAMENTE UM DUODÉCIMO CORRENTE E DOIS DUODÉCIMOS DE CAITAL PARA TODAS AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO, A SABER:

- Almalaguês - 374.917\$00 - 2.407.834\$00
- Almedina - 102.417\$00 - 406.834\$00
- Ameal - 194.167\$00 - 565.666\$00
- Antanhol - 197.333\$00 - 1.036.834\$00
- Antuzede - 171.250\$00 - 1.036.166\$00
- Arzila - 66.666\$00 - 323.834\$00
- Assafarge - 187.666\$00 - 1.142.000\$00
- Botão - 262.333\$00 - 1.123.666\$00
- Brasfemes - 177.333\$00 - 907.166\$00
- Castelo Viegas - 153.666\$00 - 749.500\$00
- Ceira - 273.250\$00 - 1.371.500\$00
- Cernache - 336.250\$00 - 2.207.000\$00
- Eiras - 377.750\$00 - 1.297.166\$00
- Lamarosa - 265.500\$00 - 1.181.500\$00
- Ribeira de Frades - 146.416\$00 - 451.500\$00
- Santa Clara - 385.416\$00 - 1.677.166\$00
- Santa Cruz - 351.666\$00 - 1.222.500\$00
- Santo Ant. Olivais - 1.176.166\$00 - 3.179.334\$00
- S. Bartolomeu - 76.333\$00 - 346.666\$00
- S. João Campo - 166.500\$00 - 546.166\$00
- S. Martinho Árvore - 102.000\$00 - 533.166\$00
- S. Martinho Bispo - 559.333\$00 - 2.702.500\$00
- S. Paulo de Frades - 305.500\$00 - 1.746.666\$00
- S. Silvestre - 209.333\$00 - 683.834\$00
- Sé Nova - 308.583\$00 - 849.666\$00
- Souselas - 279.666\$00 - 1.142.834\$00
- Taveiro - 178.416\$00 - 652.334\$00
- Torre de Vilela - 86.500\$00 - 853.332\$00
- Torres do Mondego - 288.083\$00 - 1.484.666\$00
- Trouxemil - 182.583\$00 - 951.834\$00
- Vil de Matos - 154.083\$00 - 752.166\$00.

Deliberação tomada por unanimidade.

II.3. Projectos Cofinanciados pelo FEDER - encerramento

Sobre o assunto em epígrafe e com base na informação número vinte e cinco/noventa e quatro da Divisão de Planeamento Integrado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 427/94:

TOMAR CONHECIMENTO DO ENCERRAMENTO DOS PROJECTOS ABAIXO MENCIONADOS COFINANCIADOS PELO FEDER, TENDO SIDO UTILIZADAS INTEGRALMENTE AS COMPARTICIPAÇÕES APROVADAS, NO VALOR TOTAL DE CENTO E UM MIL E ONZE CONTOS, CORRESPONDENDO-LHES O INVESTIMENTO TOTAL DE CENTO E NOVENTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E CINCO CONTOS, O QUE SIGNIFICOU A TAXA MÉDIA DE COMPARTICIPAÇÃO DE CINQUENTA E UM POR CENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO III - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III.1. Construção de oitenta e quatro habitações para venda, a custos controlados na Quinta da Rosa - Ingote - correcção de preços

Respeita o presente processo à construção de oitenta e quatro habitações para venda a custos controlados a levar a efeito na Quinta da Rosa. A empreitada foi adjudicada à firma Somec pelo valor de trezentos e oito milhões duzentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e sete escudos em doze de Outubro de noventa e dois.

Em trinta e um de Maio de noventa e três foi aprovada uma alteração à implantação e em seis de Setembro de noventa e três foi aprovada a contracção de um empréstimo junto do Instituto Nacional de Habitação, tendo a minuta do respectivo contrato sido visada pelo Tribunal de Contas em vinte e quatro de Novembro de noventa e três.

A escritura foi efectuada em catorze de Janeiro de noventa e quatro e nos termos do artº 36 do Decreto-lei nº 235/86 a empresa adjudicatária solicitou em onze de Janeiro de noventa e quatro a correcção de preços a que tem direito.

A propósito deste assunto o **Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida** teceu algumas considerações, referindo que a obra fica mais cara à Câmara Municipal de Coimbra cerca de cinquenta mil contos em virtude do longo período de tempo (cerca de cento e oitenta dias) que separa a adjudicação da assinatura do contrato. Em sua opinião isto não foi boa gestão e contribuiu para que o empreiteiro solicitasse a actualização de preços.

O Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida foi esclarecido sobre esta questão pelo Sr. Presidente e Sr. Vereador Henrique Fernandes sobre as diversas etapas que o processo sofreu, nomeadamente a espera pelo visto do Tribunal de Contas depois da adjudicação e os financiamentos das duas entidades do Estado ligados à habitação social.

Após mais alguns comentários sobre o assunto a tendo em consideração o exposto na informação número oitenta/noventa e quatro da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 428/94:

DEFERIR O PEDIDO DA FIRMA ADJUDICATÁRIA DA OBRA, E ACEITAR A CORRECÇÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE VINTE E TRÊS MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS MAIS IVA, RELATIVAMENTE AO VALOR DA ADJUDICAÇÃO.

Deliberação tomada em minuta e com o voto contra do Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida.

III.2. Maria Aline Ramos de Deus - avaliação da fracção habitacional autónoma sita no Prolongamento da Rua Verde Pinho, nº 30 - 1º Dtoº (ex-lote 7)

Para o processo mencionado em epígrafe e com base na informação número cento e vinte e quatro/noventa e quatro da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 429/94:

APROVAR O VALOR DA FRACÇÃO HABITACIONAL AUTÓNOMA SITA NO PROLONGAMENTO DA RUA VERDE PINHO, Nº 30 - 1º DTOº (EX-LOTE 7) DE TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL ESCUDOS, BEM COMO A RESPECTIVA RENDA MENSAL CONDICIONADA DE VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. António Joaquim Marques - avaliação de fracção habitacional sita na Rua Adolfo Loureiro, nº 108 - 1º Esq.

Sobre este assunto, o Executivo deliberou, nos termos da informação número cento e vinte e cinco/noventa e quatro da Divisão de Habitação Social:

DELIBERAÇÃO Nº 430/94:

APROVAR O VALOR DA FRACÇÃO HABITACIONAL AUTÓNOMA DESIGNADA PELA LETRA "G", SITA NA RUA ADOLFO LOUREIRO, Nº 108- 1º ESQ. DE QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL ESCUDOS, BEM COMO A RESPECTIVA RENDA MENSAL CONDICIONADA DE TRINTA E UM MIL CENTO E OITENTA ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

IV.1. Torneio de Futebol em Aix-en-Provence - atribuição de subsidio

À semelhança de anos anteriores e pelo facto da cidade de Coimbra estar geminada com a cidade francesa de Aix-en-Provence, a Autarquia recebeu um convite para fazer deslocar àquela cidade duas equipas de futebol de onze, para disputar o Torneio Internacional de Infantis, nos dias onze e doze de Junho de mil novecentos e noventa e quatro.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 431/94:

ATRIBUIR UM SUBSIDIO DE CEM MIL ESCUDOS À ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA/ORGANISMO AUTÓNOMO DE FUTEBOL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DE DESLOCAÇÃO DAS SUAS EQUIPAS DE ESCOLAS E INFANTIS A FIM DE PARTICIPAREM NO TORNEIO INTRNACIONAL DE INFANTIS, EM AIX-EN-PROVENCE.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Alexandre Leitão.

IV.2. Toponimia da Cidade de Coimbra

Pretende a empresa David A.R. Fernandes, Limitada, proceder à execução de uma edição toponimica da cidade de Coimbra, contribuindo assim para uma divulgação da cidade, sem quaisquer encargos para a Autarquia.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 432/94:

APROVAR A INICIATIVA PROMOVIDA PELA EMPRESA DAVID. A.R. FERNANDES E ASSINAR O SEGUINTE ACORDO DE INTENÇÕES:

"Entre a Câmara Municipal de Coimbra e David A.R. Fernandes, Limitada, com sede no Largo Eng. António de Almeida, 70-9º-420/422-4110 Porto, é ajustado e livremente outorgado um acordo de intenções subordinado às cláusulas seguintes:

1ª

A Câmara Municipal de Coimbra aceita que David A.R. Fernandes, Limitada, proceda à realização de todo o trabalho, preparação e execução de um edição toponimica da cidade de Coimbra, que deverá constituir uma representação expressiva e fidedigna de importância e projecção de cada rua e sua relevância nas actividades, turística e cultural do País.

2ª

David A.R. Fernandes, Limitada, compromete-se a efectuar todo o trabalho e produção, responsabilizando-se pelo custo total da edição e pela entrega à Câmara Municipal de Coimbra e quinhentos exemplares livres de qualquer encargo.

3ª

A Câmara Municipal de Coimbra, compromete-se a não promover nem apoiar qualquer iniciativa do mesmo tipo, durante o periodo de um ano a contar da data do presente acordo."

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento, regressou à sala o Sr. Vereador Alexandre Leitão.

PONTO V - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS

V.1. Plano Director do Aeródromo de Coimbra

Refere-se o presente processo a uma carta enviada pela Ana - Aeroportos e Navegação Aérea, informando a Câmara que lhe foi solicitado um parecer técnico e elaboração do relatório referente às alterações ao Plano Director do Aeródromo de Coimbra, em conformidade como Protocolo de Colaboração entre a Direcção Geral de Aviação Civil e a Ana-EP, solicitando para o efeito o montante de cem mil escudos mais IVA.

Pelo Sr. Presidente foi referido que o parecer em causa e prestado pela Direcção Geral de Aviação Civil é obrigatório e a Câmara nada tem a ver com os protocolos celebrados entre aquelas duas entidades públicas.

Neste sentido manifestou a intenção de este assunto ser questionado em termos de equidade e justiça. Esta posição foi reiterada pelos Srs. Vereadores, após o que foi deliberado:

DELIBERAÇÃO Nº 433/94:

- QUESTIONAR A DIRECÇÃO GERAL DE AVIAÇÃO CIVIL SOBRE LEGITIMIDADE/LEGALIDADE DAS EXIGÊNCIAS DA ANA - EP, REMETENDO SIMULTÂNEAMENTE EXPOSIÇÃO AO MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E TELECOMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÃO AO PROVEDOR DE JUSTIÇA.

Deliberação tomada por unanimidade.

V.2. Projecto de Acção Florestal

Para este assunto foi elaborada pela Divisão de Planos a informação número oitenta e cinco/noventa e quatro, a qual dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Com base nesta informação, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 434/94:

- ANULAR O CONCURSO E ABRIR NOVO CONCURSO NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO OITENTA E CINCO/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE PLANOS, SENDO A LISTA DE EMPRESAS A CONSULTAR A SEGUINTE:

- Soflora, Limitada; Gabinete Agro-Florestal do Nordeste, Limitada; Guimas e Coelho; J.Serra Ramos, Limitada; Floresta Verde, Limitada; Somit; Cooperativa Agrícola Beira Aguieira, Caba; Lopes e Couto, Limitada; Nordvieira, Limitada e Arbicel, Limitada.

- CASO O NOVO CONCURSO VOLTE A NÃO SER SATISFATÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, DEVERÁ SER EFECTUADA NOVA CANDIDATURA A TER AO NOVO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, APÓS A NECESSÁRIA REVISÃO DE CUSTOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

V.3. Projectos de rede Viária a cargo da Junta Autónoma de Estradas - relatório

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento ao Executivo do teor da informação número oitenta e dois/noventa e quatro da Divisão de Planos, na qual é dado conta do ponto da situação dos projectos a cargo da Junta Autónoma de Estradas e a levar a efeito no troço concelhio e para as quais a Divisão de Planos presta o necessário acompanhamento. Os projectos são os seguintes:

- Ponte da Portela
- Estrada Nacional 111-1 (Estrada da Figueira)
- IP 3
- Estrada Nacional 341 - Taveiro-Arzila
- IC 2 - caminhos paralelos.

DELIBERAÇÃO Nº 435/94:

TOMADO CONHECIMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

V.4. Plano Director Municipal - registo na Direcção Geral de Ordenamento do Território

Relativamente ao processo acima referenciado o Sr. Presidente deu conhecimento que o Plano Director do Município de Coimbra, foi registado na Direcção Geral do Ordenamento do Território com o nº 02/06/03.00/O.C.94PD, nos termos do artº 17 do Decreto-lei nº 69/90, de 2 de Março.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 436/94:

TOMAR CONHECIMENTO, DEVENDO OS SERVIÇOS DAR CONHECIMENTO PÚBLICO DE TAL FACTO, ATRAVÉS DE EDITAL.

Deliberação tomada por unanimidade.

V.5. Alargamento e rectificação da Estrada Municipal 537 - Estação Velha/Eiras - parcela nº 57 - cedência de terrenos

Sobre o assunto referido em epígrafe, e com base na informação número cento e cinquenta e um/noventa e quatro da Divisão de Solos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 437/94:

CERTIFICAR QUE O SR. ABRAÃO FERREIRA NINA CEDEU À CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA DUAS PARCELAS DE TERRENO, DESTINADAS À OBRA DE ALARGAMENTO E RECTIFICAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 537 - ESTAÇÃO VELHA/EIRAS, COM AS ÁREAS DE MIL E CINQUENTA METROS QUADRADOS E SETENTA E SEIS METROS QUADRADOS, SENDO A PRIMEIRA A DESTACAR DO ARTIGO URBANO Nº 2596 DA FREGUESIA DE EIRAS E A SEGUNDA, A DESTACAR DO ARTIGO RÚSTICO Nº 778 DA FREGUESIA DE EIRAS, DESIGNADAS POR PARCELA 57 DA REFERIDA OBRA, COM AS SEGUINTES CONDIÇÕES, APROVADAS EM REUNIÃO DA CÂMARA DE SEIS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA:

- Manutenção do índice de construção, relativamente ao prédio no seu todo e/ou considerar a área cedida como parte integrante da cedência obrigatória no projecto de loteamento a apresentar para o terreno sobranante;
 - Construção de muro de vedação (já efectuado pela autarquia);
 - Que todas as despesas relacionadas com a cedência sejam suportadas pela Câmara Municipal.
- Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO VI - TRÂNSITO E TRANSPORTES

VI.1. Nó dos Olivais - colocação de sinalização

Sobre este assunto e com base na informação número noventa e cinco/noventa e quatro da Divisão de Trânsito e Transportes, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 438/94:

APROVAR A COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NO RAMO DO NÓ DOS OLIVAIIS QUE LIGA ATRAVÉS DE UMA ENTRADA NA MÃO A CALÇADA DO GATO À CIRCULAR INTERNA, DEVENDO TAL FACTO CONSTAR DE EDITAL.

Deliberação tomada por unanimidade.

VI.2. Avenida Elisio de Moura - inversão de marcha

Para o assunto acima mencionado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 439/94:

APROVAR A HIPÓTESE I, MENCIONADA NA INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, NÚMERO NOVENTA/NOVENTA E QUATRO SENDO O CUSTO DA OBRA A EXECUTAR ESTIMADA EM CERCA DE DOIS MILHÕES SETECENTOS E VINTE MIL ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

VI.3. Comemorações do 25 de Abril - utilização da Praça de S. José para manifestação desportiva

À semelhança do que vem acontecendo nas mais variadas cidades do País, Coimbra vai aderir também à iniciativa "Basquetebol 3x3", a ter lugar no dia 25 de Abril na Praça de S. José, em frente à Casa Municipal de Desporto.

Assim, e sob proposta do Sr. Vereador Jorge Lemos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 440/94:

AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DA PRAÇA DE S. JOSÉ, PARA A MANUTENÇÃO DA MODALIDADE "BASQUETEBOL 3x3" INTEGRADA NAS COMEMORAÇÕES DO DIA 25 DE ABRIL, ESTIMANDO-SE AS DESPESAS DE ALOJAMENTO E REFEIÇÕES DOS ORGANIZADORES, EM CERCA DE CINQUENTA MIL ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO VII - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

VII.1. Viabilidades de Construção e/ou Loteamento:

Pelo Sr. Vereador Pereira da Silva foram apresentados os seguintes pedidos de viabilidades de construção e/ou loteamento:

Nome - Mário Jorge Silva Fileno
Nº de processo - mil e sete/noventa e quatro
Local - Almalaguês
Parecer Técnicos - "De notificar conforme o proposto (favorável com condições)".

Nome - Luis Rodrigues Almeida
Nº de processo - trinta e quatro mil novecentos e oitenta e sete/noventa e dois
Local - Pinhal de Marrocos
Parecer Técnico - "...A configuração e a dimensão do terreno, aliada ao facto do mesmo se encontrar distante das infraestruturas, nomeadamente acessos, resulta que a sua utilização apenas será possível quando integrado em operação conjunta com o terreno vizinho. Propõe-se que seja dado a conhecer ao requerente o teor do ponto 2 a informação número oitenta e oito/noventa e quatro de oito de Março de noventa e quatro, da Divisão de Planos, assim como a necessidade de serem esclarecidos os limites reais do terreno".

Nome - Construções Ideal Douro, Limitada
Nº de processo - trinta e quatro mil novecentos e trinta e quatro/noventa e um
Local - Fonte da Talha
Parecer Técnico - "...Propõe-se ser viável a construção no terreno em causa, nas condições constantes dos pontos 2 a 5 da informação número oitenta e sete/noventa e quatro, de sete de Março de noventa e quatro, da Divisão de Planos, e de acordo com o esboço/solução em anexo, que deverá ser fornecido ao requerente".

Nome - João Gonçalves Vilão
Nº de processo - dois mil setecentos e cinco
Local - Ameal do Campo
Parecer Técnico - "De informar conforme proposto (favorável com condições)".

Nome - Norton & Norton
Nº de processo - seis mil quinhentos e oitenta e dois/noventa e quatro
Local - Santa Clara
Parecer Técnico - "Propõe-se informar o requerente que, de momento, e na ausência de estudos viários das vias secundárias do planalto de Santa Clara, condicionados ao conhecimento prévio do projecto físico da execução e/ou execução da via estruturante Cruz do Morouços - Almegue, não é possível equacionar-se a ocupação urbana da propriedade representada".

Nome - António Manuel da C. Silva Ferreira
Nº de processo - seis mil duzentos e dois/noventa e quatro
Local - Rua Alexandre Herculano
Parecer Técnico - Parecer desfavorável sobre a possibilidade de construção.

Nome - Aires dos Santos Botelho
Nº de processo - trinta e nove mil e sete/noventa e três
Local - Albergaria
Parecer Técnico - "De informar nos termos propostos na presente informação (informação número duzentos e oitenta e nove/noventa e quatro, de vinte e três de Março, da Divisão de Gestão Urbanística Sul) - Favorável com condições."

Nome - António a Silva Fontinha
Nº de processo - trinta e cinco mil quatrocentos e dezanove/noventa e três
Local - Casa Branca
Parecer Técnico - "Propõe-se ser viável o loteamento nas condições expressas nos pontos 2, 3 e 4 da presente informação (informação número noventa e três/noventa e quatro, de quatro de Abril de noventa e quatro a Divisão de Planos)."

Nome - Maria Isabel da Silva Fernandes
Nº de processo - dois mil quinhentos e cinquenta e oito/noventa e quatro
Local - Assafarge
Parecer Técnico - "De informar conforme proposto na presente informação técnica (informação número trezentos e trinta/noventa e quatro, de quatro de Abril de noventa e quatro, da Divisão de Gestão Urbanística Sul) - Favorável com condições."

Nome - António José Carolo
Nº de processo - seis mil quinhentos e sessenta e sete/noventa e quatro
Local - Reveles do Campo
Parecer Técnico - "De informar conforme proposto (informação número trezentos e trinta e quatro/noventa e quatro, de trinta e um de Março de noventa e quatro, da Divisão de Gestão Urbanística Sul) - Desfavorável."

Nome - António José Veiga Malva
Nº de processo - sete mil setecentos e sessenta e oito/noventa e quatro
Local - Madrugã/Taveiro
Parecer Técnico - "De informar conforme proposto (informação número trezentos e trinta e três/noventa e quatro, de trinta e um de Março de noventa e quatro, da Divisão de Gestão Urbanística Sul) - Desfavorável."

Nome - Henrique Tomas
Nº de processo - seis mil setecentos e cinquenta e cinco/noventa e quatro
Local - Assafarge
Parecer Técnico - "De informar o requerente nos termos propostos (Desfavorável - face às razões de ordem regulamentar e urbanísticas indicadas na informação número trezentos e trinta e dois/noventa e quatro), nos quais se incluem a obs. final da presente informação e a disponibilidade dos S.M. em dia e horário de atendimento público prestarem os esclarecimentos complementares que o requerente julgue necessário."

Nome - Silvestre Gil
Nº de processo - seis mil seiscentos e um/noventa e quatro
Local - Quinta da Sapata/Alto dos Barreiros
Parecer Técnico - "De informar conforme propostos - desfavorável, já que o lote/implantação proposto interfere com via estruturante proposta nas Normas provisórias/noventa e dois e/ou Plano Director Municipal. Sugere-se face à deficiente demarcação do terreno o contacto do requerente com os serviços municipais, para avaliação conjunta, com a Divisão de Planos, de implantação alternativa se possível."

Nome - Manuel Fernandes Brás
Nº de processo - seis mil novecentos e vinte e nove/noventa e três
Local - Vila Franca
Parecer Técnico - "Propõe-se não ser viável (desfavorável), para já, qualquer construção no terreno em apreço." (informação número noventa e dois/noventa e quatro, de quatro de Abril de noventa e quatro da Divisão de Planos - ponto 2 - a) e b).

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 441/94:

INFORMAR OS REQUERENTES NOS TERMOS DOS PARECERES TÉCNICOS EMITIDOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

As informações referentes aos pedidos de viabilidade acima mencionados, ficam apenas à presente acta, da qual fazem parte integrante.

VII.2. Jacinto Brigas - construção na antiga Estrada do Tovim

a) Telas finais

Relativamente ao processo referenciado em epígrafe (telas finais) e considerando que o munícipe não procedeu à demolição do anexo existente e situado a Norte e que a planta de implantação não se encontra de acordo com a planta topográfica deferida em oito de Agosto de oitenta e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 442/94:

INDEFERIR O PEDIDO AO ABRIGO DO ARTº 63, Nº1, ALINEA B) DO DECRETO-LEI Nº 445/91, E OFICIAR AO REQUERENTE NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO DATADA DE DEZOITO DE MARÇO DE NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

b) Pedido de suspensão do termo de responsabilidade

Relativamente ao pedido de suspensão do termo de responsabilidade, o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou o seguinte parecer:

"Proponho o indeferimento pelas razões indicadas, notificando-se o Eng. Rui Jorge da Fonseca Soares conforme indicado e com conhecimento ao Sr. António Alberto Figueiredo Matos.

Chame-se a atenção de ambos os técnicos que apenas se poderá encarar o pedido de novo responsável técnico pelo projecto, se a declaração do Eng. Rui Jorge Fonseca Soares estiver elaborada nos termos do nº 2 do artº 29 do Decreto-lei nº 445/91, de 2 de de Novembro, não invalidando a necessidade de ser apresentado novo termo de responsabilidade, nem a responsabilização do técnico anteriormente responsável pelo projecto ou pela obra."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 443/94:

ARROVAR A PROPOSTA CONSTANTE DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, DEVENDO OS SERVIÇOS PROCEDER EM CONFORMIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade.

VII.3. José Antunes Ferreira - remodelação de um prédio na Rua Adolfo Coelho

Respeita o presente processo à remodelação e ampliação de uma construção sita na Rua Adolfo Coelho, cuja construção apresenta um excesso de área. No entanto as obras pretendidas melhoram consideravelmente as condições de habitabilidade e enquadram-se na envolvente urbanística.

Assim o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 444/94:

- DEFERIR AO ABRIGO DA EXCEPÇÃO PREVISTA NA ALINEA A) DO Nº 5 DO ARTº 56 DAS NORMAS PROVISÓRIAS DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL (NO QUE SE REFERE À ÁREA DE CONSTRUÇÃO), NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- As indicadas pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra;
- Reduzir-se o pé-direito para dois virgula sessenta metros;
- Prever-se uma pequena cornija nos beirados da cobertura, nomeadamente no caso do alçado principal.

- OS SERVIÇOS DEVERÃO PROCEDER EM CONFORMIDADE COM O PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, ELABORADO EM VINTE E NOVE DE MARÇO DE NOVENTA E QUATRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

VII.4. Acalino de Jesus Santos - remodelação de um prédio na Rua Gonçalves Zarco

Respeita o presente processo à remodelação de um prédio sito na Rua Gonçalves Zarco, cujo último aditamento dá resposta às questões que foram impostas pelos serviços, registando-se no entanto um excesso de área de cerca de quarenta e cinco metros quadrados. Contudo foram melhoradas as condições de habitabilidade integrando-se a solução arquitectónica nas construções adjacentes.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 445/94:

- DEFERIR O PROJECTO DE ARQUITECTURA, AO ABRIGO DAS EXCEPÇÕES PREVISTAS NAS ALINEAS A) E B) DO Nº 5, DO ARTº 56 DAS NORMAS PROVISÓRIAS DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL E NOS TERMOS DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, ELABORADO EM VINTE E NOVE DE MARÇO DE NOVENTA E QUATRO.

- NOTIFICAR O REQUERENTE DESTA DELIBERAÇÃO E DO TEOR DO PONTO 4 DA INFORMAÇÃO NÚMERO TREZENTOS E SETENTA/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

VII.5. Chuteira - Sapataria e Comércio de Artigos Desportivos, Limitada - remodelação de um estabelecimento na Praça do Comércio

Relativamente ao processo acima referenciado e considerando os pareceres técnicos produzidos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 446/94:

APROVAR O PROJEITO REFERENTE ÀS OBRAS DE REMODELAÇÃO E LEVANTAR O EMBARGO ADMINISTRATIVO EFECTUADO EM TRINTA DE DEZEMBRO DE NOVENTA E TRÊS POR VIA DA EMISSÃO DA LICENÇA DE OBRAS.

Deliberação tomada por unanimidade.

VII.6. Abilio Gameiro José - loteamento em Lordemão

Relativamente ao processo referenciado em epígrafe, registo número quarenta e um mil quinhentos e cinco/noventa e três, o Executivo deliberou, tendo em consideração os pareceres técnicos produzidos:

DELIBERAÇÃO Nº 447/94:

- INDEFERIR NOS TERMOS DO PARECER SUBSCRITO PELO ENG. FERREIRA DA SILVA EM VINTE E TRÊS DE MARÇO DE NOVENTA E QUATRO, NOMEADAMENTE NO QUE SE REFERE AO CONTEUDO DO PONTO 1.

- DAR CONHECIMENTO AO MUNICÍPIO DO TEOR DO PARECER SUBSCRITO PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, ELABORADO EM VINTE E NOVE DE MARÇO DE NOVENTA E QUATRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

VII.7. Lucinda do Nascimento Rebelo e Outra - loteamento de um terreno sito à Estação Velha

Considerando os pareceres técnicos produzidos para o processo acima identificado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 448/94:

- INDEFERIR O PEDIDO DE LICENÇA DE LOTEAMENTO, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA A) DO Nº 2 DO ARTº 13 DO DECRETO-LEI Nº 448/91.

- INFORMAR A REQUERENTE CONFORME PROPOSTO PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA NO SEU PARECER DATADO DE VINTE E CINCO DE MARÇO DE NOVENTA E QUATRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

VII.8. Israel Carlos da Ana e Outro - loteamento no Cimo de Fala - avaliação de áreas de cedência - alvará nº 130

Para efeitos de escritura e sobre o processo mencionado em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 449/94:

- ACEITAR A CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE MIL CENTO E QUARENTA METROS QUADRADOS, PARA DOMÍNIO PRIVADO, A DESTACAR DO PRÉDIO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O Nº 65387 DO LIVRO B-170, FOLHAS 185 DA FREGUESIA DE S. MARTINHO DO BISPO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RUSTICA SOB O ARTº A.595, CONFRONTANDO DE NORTE COM JOSÉ FRANCISCO DA LUZ CARDOSO E OUTROS, SUL COM ESTRADA PÚBLICA (CAMINHO MUNICIPAL 1173), NASCENTE COM JOSÉ VENTURA DA SILVA E POENTE COM MARIA DA CONCEIÇÃO TRIGO CAMELO E OUTROS.

- APROVAR O VALOR ATRIBUÍDO DE DOIS MIL ESCUDOS/METRO QUADRADO, RESULTANDO PARA A PARCELA EM CAUSA O VALOR DE DOIS MILHÕES DUZENTOS E OITENTA MIL ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

VII.9. Eiclis - loteamento em Eiras

Para o processo referenciado em epígrafe, o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou o parecer datado de vinte e nove de Março de noventa e quatro, cujo teor é o seguinte:

Relativamente ao processo referenciado em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1 - Na informação número cento e sete/noventa e quatro do Departamento de Obras Municipais/Divisão de Construção de Vias, datada de dezassete de Fevereiro de noventa e quatro, e na informação número seiscentos e seis/noventa e quatro da Divisão de Gestão Urbanística Norte, datada de sete de Março de noventa e quatro, apresentam-se os reparos essenciais a respeito do projecto prévio dos arruamentos, (englobando duas variantes e outras duas hipóteses), nos quais se relevam as dificuldades técnicas que o próprio autor do estudo reconhece existir, conforme refere na memória descritiva e justificativa.

Aliás, na prática, apenas as 1ª e 2ª hipóteses/variantes se apresentam estudadas globalmente.

2 - Ponderados os reparos técnicos formulados pelas duas estruturas técnicas municipais, nos pareceres mencionados e que merecem a minha concordância, entendo de propor o seguinte:

2.1 - Que se notifique a empresa requerente do teor das informações número cento e sete/noventa e quatro e seiscientos e seis/noventa e quatro, respectivamente da Divisão de Construção de Vias/Departamento de Obras Municipais e Divisão de Gestão Urbanística Norte/Departamento de Administração Urbanística.

2.2 - Que se releve à titular do processo (e à equipa projectista) de que, com base na matriz de desenho urbano que oportunamente foi apresentada e apreciada pela Câmara Municipal, é indispensável considerarem-se as orientações técnico-administrativas já notificadas, bem como o teor dos pareceres técnicos agora emitidos, com vista a garantir-se que a proposta urbanística seja exequível em termos urbanos.

Tal significa que, no capítulo da rede viária, se deverão garantir características geométricas e traçados viáveis por parte dos seus utilizadores, com um adequado relacionamento com as vias existentes ou projectadas, incluindo zonas pedonais."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 450/94:

APROVAR A PROPOSTA CONSTANTE DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, ACIMA TRANSCRITO.

Deliberação tomada por unanimidade.

VII.10. Luis Filipe Peixoto de Carvalho Homem - loteamento de um terreno na Quinta das Preguiçosas

Sobre o processo acima referenciado - loteamento de uma propriedade sita na Quinta das Preguiçosas, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 451/94:

NOTIFICAR O REQUERENTE NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO SEISSCENTOS E CINQUENTA E OITO/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE E INFORMAÇÃO NÚMERO DOIS/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE PLANOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador João Silva.

VII.11. António Gonçalves Barata, Limitada - alvará de loteamento nº 62 na Quinta da Boavista

Solicita a firma acima identificada através de um requerimento registado em vinte e cinco de Novembro de noventa e três com o número quarenta mil trezentos e quarenta e quatro, a libertação da caução bancária de quatro milhões cento e sessenta e quatro mil e seiscientos escudos (garantia nº 2.284-CB) passada pela Agência de Coimbra do Banto Pinto & Sotto Mayor.

Pelo Sr. Presidente e Sr. Vereador Pereira da Silva foram produzidos alguns comentários sobre os atrasos da execução das infraestruturas, após o que o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 452/94:

- INDEFERIR O PEDIDO SOLICITADO NO REQUERIMENTO NÚMERO QUARENTA MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO/NOVENTA E TRÊS, UMA VEZ QUE OS TRABALHOS REFERENTES ÀS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO NÃO SE ENCONTRAM CONCLUÍDOS, NÃO CONSTANTE O RESPECTIVO PRAZO JÁ TER SIDO LONGAMENTE ULTRAPASSADO.
- EXECUTAR A GARANTIA BANCÁRIA, DEVENDO OS SERVIÇOS DESENVOLVER O RESPECTIVO PROCESSO, DANDO CONHECIMENTO DO FACTO AO REQUERENTE E À ENTIDADE BANCÁRIA.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento regressou à sala o Sr. Vereador João Silva.

VII.12. Furtado & Caetano - loteamento na Guarda Inglesa

Para este processo (registo número trinta e seis quinhentos e doze/noventa e três), o Director do Departamento de Administração Urbanística, elaborou o seguinte parecer:

"Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me propor o seguinte:

1 - Conforme sentença do Tribunal Administrativo do Circulo de Coimbra foram anuladas as deliberações municipais expressas na deliberação nº 167/92, de três de Fevereiro de noventa e dois, por se ter registado aprovação tácita do processo registo número trinta e um mil trezentos e trinta e um de onze de Dezembro de oitenta e nove, tendo também em consideração as decisões municipais anteriormente exaradas sobre os processos antecedentes e o parecer favorável emitido pela Comissão de Coordenação da Região Centro/Direcção Regional de Ordenamento do Território em doze de Junho de noventa.

2 - Tendo presente a mencionada sentença do TACC e o conteúdo da informação número cento e cinquenta e três/noventa e três do Departamento Jurídico, de onze de Outubro de noventa e três e o requerimento registado sob o número trinta e seis mil quinhentos e doze/noventa e três, e após análise circunstanciada de todo o processo entendo de relevar e propor o seguinte, respectivamente:

2.1 - Em anexo ao presente parecer apresento cópia dos documentos mais relevantes para conhecimento dos administrativos e circunstancialismo técnico-urbanístico-administrativos que envolvem o presente proceddo, devendo, também, considerar-se o conteúdo da informação número vinte/noventa e quatro da Divisão de Gestão Urbanística Sul datada de três de Fevereiro de noventa e quatro.

2.2 - Com vista à emissão do alvará de loteamento, deverá:

2.2.2 - Notificar-se a empresa requerente para apresentar o projecto de arranjos exteriores (isto é, tratamento técnico dos espaços livres não afectos ao projecto de arruamentos, incluindo plantações), no prazo máximo de cento e oitenta dias, atendendo a que tal é indispensável e constitui benefício para a empresa urbanizadora.

2.2.3 - Solicitar aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, EDP e Departamento de Obras Municipais/Divisão de Construção de Vias pareceres actualizados, nomeadamente no que se refere às estimativas orçamentais.

2.2.4 - Solicitar-se ao Departamento Jurídico parecer no que se refere ao enquadramento jurídico da emissão do alvará de loteamento (Decreto-lei nº 289/73 de 6 de Junho ou nº 400784, de 31 de dezembro e Tabela de Taxas a aplicar).

2.2.5 - Solicitar-se à Divisão de Solos a elaboração da planta cadastral e procedimentos seguintes/conexos.

2.2.6 - Dar-se conhecimento à Comissão de Coordenação da Região Centro/Direcção Regional de Ordenamento do território da deliberação municipal, solicitando-se confirmação do parecer se for entendido pertinente.

2.2.7 - Dar-se conhecimento à Divisão de Planos acerca da proposta urbanística, com vista a estudarem-se as alterações (de recurso) a efectuar nos estudos do Plano Director Municipal, (nomeadamente rede viária), ou a respectiva actualização."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 453/94:

APROVAR AS PROPOSTAS CONSTANTES DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, ACIMA TRANSCRITO.

Deliberação tomada por unanimidade.

VII.13. Simão Moreira de Carvalho - loteamento na Mesura - libertação de garantia bancária

Nos termos dos pareceres técnicos produzidos pelos serviços sobre o processo registado com o número duzentos e trinta e dois/noventa e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 454/94:

LIBERTAR A GARANTIA BANCÁRIA Nº 48363 NO VALOR DE UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL ESCUDOS, SOBRE O BANCO FONSECAS & BURNAY, DEVENDO DESTE FACTO DAR-SE CONHECIMENTO AO REQUERENTE E À ENTIDADE BANCÁRIA.

Deliberação tomada por unanimidade.

VII.14. Maria de Aguiar Guerra Besteiro - construção de um anexo no Espírito Santo das Touregas

Respeita este processo à construção de um anexo levado a efeito pela requerente junto à sua habitação situada no Bairro das Flores, Rua A, Espírito Santo das Touregas.

Considerando os pareceres técnicos produzidos pelos serviços e após visita ao local efectuada pelo Director do Departamento de Administração Urbanística que em sequência elaborou o seu parecer em vinte e oito de Março de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 455/94:

- ADMITIR A VIABILIDADE DA PRETENSÃO DA REQUERENTE, NA CONDIÇÃO DE SEREM ELIMINADAS AS ESCADAS DE ACESSO AO TERRAÇO E DIMINUIDA A ALTURA DA RESPECTIVA PLATIBANDA.

- OS SERVIÇOS DEVERÃO INFORMAR A REQUERENTE DOS PROCEDIMENTOS SUBSEQUENTES E A EFECTUAR CONFORME PROPOSTO NO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.

Deliberação tomada por unanimidade.

VII.15. António Joaquim Dias da Silva Marques - construção de uma habitação em Larçã

Este processo foi retirado para ser analisado para a próxima reunião.

VII.16. Instalação de Serviços Públicos em terrenos da Escola Superior Agrária de Coimbra

Respeita o presente processo a uma moção aprovada em sessão da Assembleia de Freguesia de vinte e oito de Dezembro de noventa e três relativamente à instalação de serviços públicos e exploração animal em Reserva Ecológica Nacional (Escola Agrária de Coimbra).

Através da informação número quarenta e um/noventa e quatro é feita uma síntese informativa dos empreendimentos enviados à Câmara Municipal de Coimbra, a saber: Centro de Formação Profissional Agrária/Direcção Regional da Agricultura da Beira Litoral, Residência de Estudantes do Instituto Politécnico de Coimbra.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 456/94:

TOMAR CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO NÚMERO QUARENTA E UM/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL, DEVENDO DA MESMA SER DADO CONHECIMENTO À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA, BEM COMO DAS PLANTAS ANEXAS.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Vasco Cunha.

VII.17. Imobiliária Patrocinio Tavares - construção de um imóvel na Rua Augusta

Para o presente processo (registado com o número quarenta e quatro mil cento e quatro/noventa e três), o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em vinte e nove de Março de noventa e quatro o seguinte parecer:

"Proponho que se aprove a alteração, ao abrigo do articulado indicado na parte inicial da informação número trezentos e setenta e três subscrita pela Enga. Maria José Pimentel em sete de Março de noventa e quatro, atendendo a que a aprovação do projecto de arquitectura (inicial) efectuou-se ao abrigo da mencionada excepção, fixando-se as condições indicadas no presente parecer, admitindo que a condição nº 2 já estará resolvida na presente data face ao desenvolvimento das obras."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 457/94:

APROVAR A ALTERAÇÃO CONFORME PROPOSTO NO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, ACIMA TRANSCRITO.

Deliberação tomada por unanimidade.

VII.18. Ministério da Justiça - instalação de Tribunais e Serviços no Gaveto da Rua João Machado com a Rua Figueira da Foz

Refere-se o presente processo ao projecto de arquitectura do edifício destinado à instalação de Tribunais e Serviços do Ministério da Justiça, a implantar no Gaveto da Rua João Machado e Rua Figueira da Foz, para o qual o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou o seu parecer em vinte e oito de Março de noventa e quatro, no qual é contida a seguinte proposta:

"...5 - Proposta

Deste modo, e sublinhando que, nos termos da legislação em vigor, o parecer da Câmara Municipal não tem carácter vinculativo, entendo de propor que:

5.1 - A Câmara Municipal não emita parecer favorável ao projecto de arquitectura nos moldes estritos em que é apresentado, nomeadamente pelas razões indicadas nas alíneas a) e b) do ponto 3 e reparos enunciados nos itens do ponto 4 do presente parecer.

5.2 - A Câmara Municipal manifeste ao Ministério da Justiça toda a sua disponibilidade para contribuir, nos moldes que forem considerados ajustados, e em termos de processo de trabalho, para o esclarecimento e estudo dos aspectos técnicos e urbanísticos, que se referiram como insuficientemente avaliados e/ou resolvidos.

5.3 - Se solicite à Divisão de Trânsito e Transportes, com a eventual colaboração da Assessoria de Planeamento do Território, o estudo do impacto do funcionamento de novo edifício na rede viária e pedonal da zona, definindo-se as eventuais medidas a concretizar."

Sobre o projecto em questão foram produzidos alguns comentários pelos membros do Executivo, após o que o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 458/94:

- APROVAR O PARECER TÉCNICO URBANÍSTICO ELABORADO PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA DATADO DE VINTE E OITO DE MARÇO DE NOVENTA E QUATRO.

- AUTORIZAR A ALTERAÇÃO AO TIPO DE UTILIZAÇÃO PERMITIDA PARA O TERRENO E CONSTANTE DA ESCRITURA DE VENDA DATADA DE TRÊS DE FEVEREIRO DE SETENTA, PASSANDO A UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA PARA AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS DO TRIBUNAL DE COIMBRA E, EVENTUAL CRIAÇÃO DE PARQUE PÚBLICO DE ESTACIONAMENTO.

- REMETER O PROCESSO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.19. Laburcol - construção de um imóvel no lote nº 4 da Urbanização Panorama

Para este processo (registado com o número cinco mil e vinte e quatro/noventa e quatro), o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em vinte e cinco de Março de noventa e quatro, o seguinte parecer:

"1 - Proponho o indeferimento pelas razões e com a fundamentação legal indicadas nos pontos 1.3), 1.5) e 2) da informação número trezentos e trinta e oito/noventa e quatro da Divisão de Gestão Urbanística Norte, corroborada pelo parecer do Eng. Ferreira da Silva, datado de dois de Março de noventa e quatro.

2 - No que respeita ao aspecto de se propor a escada exterior de acesso ao edifício em espaço físico pertencente ao domínio público, após análise do problema com a Exma. Notária, Dra. Maria de Lurdes Xambre e ponderação do teor do ponto 2) do referido parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, entendo de colocar à ponderação superior as seguintes alternativas de trabalho:

2.1 - Não aceitar a ocupação do espaço de domínio público com a escada exterior dos edifícios a implantar nos lotes nº 4 a 14 do alvará de loteamento nº 332.

2.2 - Aceitar a execução da escada exterior como obra de arranjo do espaço do domínio público, sendo mera alteração de pormenor do alvará de loteamento nº 332, mas condição a fixar na aprovação, licenciamento de cada edifício, de que a sua manutenção e limpeza e encargos do respectivo condomínio, devendo tal ónus ser fixado no regime de propriedade horizontal de cada edifício."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 459/94:

INDEFERIR NOS TERMOS DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, ACIMA TRANSCRITO (PONTO 2) E ACEITAR A EXECUÇÃO DA ESCADA NOS TERMOS DO PONTO 2.2 DO MESMO PARECER.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento regressou à sala o Sr. Vereador Vasco Cunha.

VII.20. Joaquim da Silva Neves - construção de um edifício em Logo de Deus

Considerando o parecer técnico produzido pela Divisão de Gestão Urbanística Norte (informação número setecentos e oitenta e seis/noventa e quatro), o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 460/94:

DEFERIR A NOVA PLANTA DE IMPLANTAÇÃO ANEXA AO REQUERIMENTO REGISTADO COM O NÚMERO OITO MIL E QUARENTA E SETE/NOVENTA E QUATRO, DEVENDO PROCEDER-SE AO LICENCIAMENTO DA OBRA OBJECTO DE EMBARGO ADMINISTRATIVO.

Deliberação tomada por unanimidade.

VII.21. Fernando de Oliveira - construção de um imóvel na Travessa Manuel Silva Gaio

Nos termos do parecer (informação número trezentos e sessenta e um/noventa e quatro) produzida pela Divisão de gestão Urbanística Centro, e respectivo parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de sete de Março de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 461/94:

APROVAR O PROJECTO DE ARQUITECTURA AO ABRIGO DAS EXCEPÇÕES PREVISTAS NAS ALINEAS A) E B) DO Nº 5 DO ARTº 56 DAS NORMAS PROVISÓRIAS DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, NO QUE SE REFERE À ÁREA DE CONSTRUÇÃO ATENDENDO A QUE SE BENEFICIAM AS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE, SE MANTEM O NÚMERO DE FOGOS EXISTENTES REGISTRADNO-SE VANTAGENS ARQUITECTÓNICO-URBANÍSTICAS NA SOLUÇÃO PROPOSTA.

Deliberação tomada por unanimidade.

**VII.22. Cooperativa de Habitação Económica Mondego - Urbanização da Quinta da Maia
- construção da rede de gás**

Relativamente ao projecto da rede de gás, apresentado pela Cooperativa de Habitação Económica Mondego, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 462/94:

APROVAR O PROJECTO DA REDE DE GÁS COM AS CONDIÇÕES IMPOSTAS PELA DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE VIAS E DIVISÃO DE TRÂNSITO.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO VIII - OBRAS MUNICIPAIS

VIII.1. Circular Externa Solum/Alto de S. João - infraestruturas e 1ª fase de pavimanetação - recepção provisória

Para este assunto e com base na informação número cento e noventa e sete/noventa e quatro da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 463/94:

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA.
 - ABRIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO ARTº 201 DO DECRETO-LEI Nº 235/86, DE 18 DE AGOSTO.
- Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.2. Ligação da Rua dos Poços à Estrada Municipal 536 - recepção provisória

Sobre o assunto em epígrafe, e nos termos da informação número cento e setenta e cinco/noventa e quatro da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 464/94:

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA.
 - ABRIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO ARTº 201 DO DECRETO-LEI Nº 235/86, DE 18 DE AGOSTO.
- Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.3. Alargamento e Rectificação do Caminho Municipal que liga Redonda a Casais de Eiras (por Escravote) - recepção definitiva parcial

Para o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou, com base na informação número cento e oitenta e quatro/noventa e quatro da Divisão de Construção de Vias:

DELIBERAÇÃO Nº 465/94:

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA PARCIAL DA OBRA.
 - CANCELAR AS GARANTIAS BANCÁRIAS E/OU APÓLICE DE SEGURO NA POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO RESTITUIR AS GARANTIAS RETIDAS PARA O MESMO EFEITO.
- Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.4. Junta de Freguesia de Ribeira de Frades - atribuição de subsídio para construção da sede

Sobre este processo, o Executivo deliberou, nos termos da informação número um/noventa e quatro da Divisão de Apoio Técnico às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 466/94:

- ATRIBUIR À JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA DE FRADES UM SUBSÍDIO DE DOIS MIL CONTOS PARA CONCLUSÃO DA 1ª FASE DA CONSTRUÇÃO DA SUA SEDE.
- Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.5. Cemitério de S. Martinho de Árvore - recepção definitiva

Para o assunto acima referenciado e com base na informação número duzentos e sete/noventa e quatro da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 467/94:

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA.
 - LIBERTAR A GARANTIA BANCÁRIA Nº 7923843 DO BANCO TOTTA E AÇORES NO VALOR DE DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E UM ESCUDOS.
 - RESTITUIR OS DEPÓSITOS DE GARANTIA EFECTUADOS SOBRE OS AUTOS DE MEDIÇÃO NºS 1, 2 E Nº 1 DE TRABALHOS A MAIS NO VALOR DE TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO ESCUDOS.
 - APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS NO VALOR DE QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM ESCUDOS.
- Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

IX.1. Criação de um lugar de Assessor Principal

Para este assunto o Director do Departamento de Administração Geral elaborou em vinte e nove de Março de noventa e quatro, o seguinte parecer:

Pela análise dos elementos inicialmente constantes do processo, conjugados com os entretanto fornecidos pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra a nosso pedido, concluímos que se torna necessário criar o lugar em causa.

Efectivamente, tendo terminado a comissão de serviço como Director Delegado em trinta e um de março de noventa e três, o Sr. Eng. Santoz Vizeu fez na categoria de assessor (desde um de março de oitenta e seis) e no cargo dirigente (desde um de Setembro de oitenta e sete) um total de anos de serviço superior aos necessários (cinco no máximo) exigíveis para ascender à categoria de assessor principal, adquirindo assim, no termo da comissão de serviço, direito ao provimento nesta última categoria (artº 9, nº 2, alínea a), do Decreto-lei nº 198/91, de 29 de Maio, conjugado com o artº 3, nº 1, alínea a) do Decreto-lei nº 265/88, de 28 de Julho).

Como no quadro de pessoal, na carreira de técnico superior, não existe lugar vago de assessor principal, é legalmente imposta a criação desse lugar, a extinguir quando vagar, (artº 9, nº 5 do Decreto-lei nº 198/91), o que carece de deliberação da Câmara e Assembleia Municipal."

Assim, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 468/94:

- HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA, DE VINTE E UM DE OUTUBRO DE NOVENTA E TRÊS, QUE APROVOU A CRIAÇÃO DE MAIS UM LUGAR DE ASSESSOR PRINCIPAL NA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR.
- ENVIAR O PROCESSO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.2. Direcção Geral de Transportes Terrestres - abrigos de passageiros no Município de Coimbra - acordo de colaboração

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o acordo de colaboração técnico-financeiro enviado pela Direcção Geral de Transportes Terrestres relativo à construção de cinquenta e cinco abrigos para passageiros, de acordo com o projecto de execução aprovado pela Direcção Geral de Transportes Terrestres.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 469/94:

APROVAR O ACORDO DE COLABORAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E A DIRECÇÃO GERAL DE TRANSPORTES TERRESTRES, QUE ABAIXO SE TRANSCREVE, DEVENDO O MESMO SER SUBMETIDO À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

"A Direcção-geral de Transportes Terrestres (DGTT), neste acto representada pelo Director-Geral, e a Câmara Municipal de Coimbra, representada pelo Presidente da Câmara, estabelecem, com base no Despacho Normativo nº 46/88, de 30 de Maio, publicado no Diário da República nº 142 - I Série, de vinte e dois de Junho de oitenta e oito, e demais legislação aplicável, o Acordo de Colaboração Técnico-Financeiro para a construção de Abrigos para Passageiros, em número de 55, localizados no concelho de Coimbra, conforme se assinala no esboço corográfico constante do processo, de acordo com o projecto de execução aprovado pela DGTT, o qual, bem como o processo de adjudicação da obra em concurso, fazem parte integrante deste documento, constituído pelas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência do presente acordo tem o seu início na data em que for homologado pelo Secretário de Estado das Obras Públicas e termina trinta dias após aprovação da conta final da obra pela DGTT.
2. A Câmara Municipal de Coimbra comunicará à DGTT a data de realização da recepção provisória, com a antecedência mínima de quinze dias úteis, e identificará o seu representante, assim como o do Empreiteiro, que farão parte da comissão de recepção.
3. A Câmara Municipal apresentará a conta final da obra à aprovação da DGTT, no prazo de trinta dias contado a partir da data da recepção provisória, elaborada de acordo com o artº 198 do Decreto-lei nº 235/86, de 18 de Agosto.
4. A DGTT, tendo em conta a declaração da Câmara Municipal de que para o empreendimento não existem financiamentos concedidos por outras fontes, nos termos do ponto 2 do Despacho Normativo nº 36/89, de 5 de Abril,

participará financeiramente com noventa por cento do custo da adjudicação da empreitada da construção de 55 abrigos para passageiros, e com noventa por cento dos encargos que sejam devidos à revisão de preços e ao imposto do valor acrescentado. A participação financeira ficará sujeita à dotação orçamental que o Orçamento do Estado vier a fixar para cada um dos anos.

5. A carga da Câmara Municipal ficará a parte restante do custo do empreendimento, o que incluirá os restantes encargos devidos à revisão de preços e ao imposto do valor acrescentado, bem como os encargos definidos no ponto 4.2 do Despacho Normativo nº 46/88, de 30 de Maio.

6. A Câmara Municipal terá que ter inscrita no seu orçamento a verba para a satisfação dos encargos definidos no ponto 5 deste acordo.

7. A transferência de verbas da DGTT para a Câmara Municipal será feita com base em autos de medição de trabalhos realizados, apresentados mensalmente pela Câmara e que mereçam aprovação da Direcção-Geral.

8. A Câmara Municipal exercerá a fiscalização da execução da obra, apresentando trimestralmente um relatório sobre o desenvolvimento dos trabalhos e da situação financeira à DGTT, que acompanhará e controlará o cumprimento deste acordo.

9. A Câmara Municipal fixará junto da obra, em local conveniente, um painel de identificação do empreendimento em conformidade com o Despacho MOPTC 1/90-XI, de 4 de Janeiro, publicado no Diário da República nº 43 - II Série de vinte de Fevereiro de noventa, suportando os respectivos encargos.

10. Qualquer alteração ao projecto de execução da obra e/ou do plano de trabalhos terá que ser, previamente, aprovada pela DGTT.

11. Qualquer alteração que implique modificação no calusulado deste acordo terá de ser submetida à aprovação do Secretário de Estado das Obras Públicas.

12. Qualquer falta de cumprimento do clausulado deste acordo poderá implicar a suspensão por tempo determinado, ou mesmo o cancelamento da participação financeira, cuja decisão será da competência do Secretário de Estado das Obras Públicas, sob proposta da DGTT."

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.3. Alteração do percurso da linha nº 19

Sobre o processo referenciado em epígrafe e antes de se proceder a qualquer alteração do percurso da linha, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 470/94:

AGUARDAR QUE A JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS EFECTUE AS OBRAS DAQUELA ZONA, CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA PELA CÂMARA MUNICIPAL EM REUNIÃO DE VINTE E OITO DE MARÇO DE NOVENTA E QUATRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.4. António Graça Melo - recurso hierárquico necessário

Respeita o presente processo ao recurso hierárquico necessário da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra proferida em catorze de Outubro de noventa e três, interposto por António Graça Melo, agente de transportes colectivos dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

Considerando os diversos pareceres constantes do processo e em especial o parecer do Dr. Diamantino Marques Lopes, ilustre advogado sindico desta Câmara Municipal, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 471/94:

DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO PARECER DO ADVOGADO SINDICO DE DOIS DE MARÇO DE NOVENTA E QUATRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO X - ASSUNTOS DIVERSOS

X.1. Câmara Municipal de Miranda do Corvo - fornecimento de água

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de um ofício enviado pela Câmara Municipal de Miranda do Corvo que solicita à Câmara Municipal de Coimbra a possibilidade de um abastecimento de água ao Concelho de Miranda do Corvo, dado existirem todas as condições técnicas para o efectuar, podendo ambos os Municípios, se necessário for, recorrer a candidaturas intermunicipais.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 472/94:

TOMAR CONHECIMENTO DA PETIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO CORVO, DEVENDO OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA PROCEDER EM CONFORMIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.2. Subsídios a empresas que prestam serviço público - resolução do Conselho de Ministros nº 19/94

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo da Resolução do Conselho de Ministros nº 19/94, publicada no Diário da República nº 80, I Série B, de 6 de Abril de 1994, a qual aprova a distribuição de subsídios e indemnizações compensatórias às empresas que prestam serviços públicos, designadamente RTP, RDP, Carris, CP, Metropolitano de Lisboa, Serviço de Transportes Colectivos do Porto e Transtejo.

DELIBERAÇÃO Nº 473/94:

TOMADO CONHECIMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.3. Junta Autónoma de Estradas - publicidade política

Solicita a Junta Autónoma de Estradas através de um fax datado de sete de Abril de noventa e quatro a intervenção da Câmara no sentido de escolher os locais adequados à afixação de publicidade política para as eleições do Parlamento Europeu, dado que já se verifica uma proliferação de cartazes afixados em zona das Estradas Nacionais e em área de jurisdição da Junta Autónoma de Estradas pondo em perigo a segurança rodoviária.

Nesse sentido irá proceder à remoção da publicidade o abrigo do artº 8 da Lei nº 97/88.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 474/94:

TOMAR CONHECIMENTO E ENVIAR AOS SERVIÇOS PARA OS DEVIDOS EFEITOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.4. Associação Nacional de Municípios Portugueses - 9º Congresso

Através de um ofício registado com o número onze mil duzentos e oito/noventa e quatro a Associação Nacional de Municípios Portugueses informa que o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, na sequência das eleições efectuadas no decurso do 9º Congresso desta Associação foi eleito para o Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

DELIBERAÇÃO Nº 475/94:

TOMADO CONHECIMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.5. Associação de Municípios do Baixo Mondego e Gândaras - reunião sobre o IP3

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de um ofício registado com o número onze mil/noventa e quatro enviado pela Associação de Municípios do Baixo Mondego e Gândaras, no qual dá conta de assuntos tratados na reunião desta Associação com o Planalto Beirão relacionados com a construção do IP3.

DELIBERAÇÃO Nº 476/94:

TOMADO CONHECIMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.6. Metropolitano Ligeiro de Superfície

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do Decreto-lei nº 70/94 de 3 de Março relativo à exploração, nos Municípios de Coimbra, Miranda do Corvo de Lousã, em regime de exclusivo, do metropolitano de superfície atribuída a uma sociedade anónima, de capitais exclusivamente públicos, a criar nos termos da lei comercial, e em determinadas condições.

Assim, considerando o diploma legal em causa e o projecto de estatutos aprovado na generalidade pela Câmara Municipal de Coimbra em reunião de dezassete de Fevereiro de noventa e quatro o Sr. Presidente apresentou uma proposta no sentido do capital público municipal ser subscrito em partes iguais pela Câmara Municipal de Coimbra, Lousã e Miranda do Corvo, devendo o processo ser presente à Assembleia Municipal.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 477/94:

APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO XI - ORGÃOS DA AUTARQUIA

XI.2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção da Sra. Vereadora Teresa Portugal

1 - Medalha de Ouro da Cidade - professor Doutor José Gouveia Monteiro

Para o assunto referenciado em epígrafe, a Sra. Vereadora Teresa Portugal apresentou a seguinte proposta:

"São várias as formas de uma Cidade honrar os cidadãos que, por qualidades de inteligência, actos de prestígio, atitudes inequívocas de alto sentido ético se distinguem no domínio do social, das artes, das letras ou das ciências.

Conscientes da falibilidade dos juízos humanos que, tantas vezes, olvidam méritos e feitos dignos de consagração pública, é nosso entendimento que uma Câmara Municipal deverá estar atenta, por forma a ser a expressão da memória colectiva e homenagear os seus concidadãos mais insignes.

Considerando ser do conhecimento geral o perfil científico, cívico e humano do Professor Doutor José Gouveia Monteiro, que atingiu os pontos mais altos do saber, exerceu as maiores responsabilidades cívicas com uma natureza discreta, mas determinada e corajosamente enfrentou os difíceis caminhos da solidariedade apenas e só norteados pela nobreza das suas convicções, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra se pronuncie sobre a concessão honorífica da Medalha de Ouro da Cidade ao ilustre professor, cientista, médico, cidadão."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 478/94:

APROVAR A CONCESSÃO HONORÍFICA DA MEDALHA DE OURO DA CIDADE AO PROFESSOR DOUTOR JOSÉ GOUVEIA MONTEIRO, E REMETER O PROCESSO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA COMPETENTE DELIBERAÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.1. Intervenção do Senhor Presidente

A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter a apreciação e votação os seguintes processos, fora da ordem de trabalhos:

1 - Construir - Construções Urbanas, Limitada

Considerando que o estudo urbanístico do Vale das Flores elaborado pela equipe projectista do Arqt. Camilo Cortesão obrigou a uma nova configuração de lotes, de arruamentos e outros espaços de domínio público, resultando uma diferença, para menos, de novecentos e dez vírgula cinco metros quadrados, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 479/94:

- DESAFECTAR DO DOMÍNIO PÚBLICO UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE NOVECIENTOS E DEZ VIRGULA CINCO METROS QUADRADOS, CONFORME JUSTIFICAÇÃO MENCIONADA NA INFORMAÇÃO NÚMERO SEISCENTOS E TRINTA E CINCO/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO.
- REMETER O PROCESSO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Deliberação tomada por unanimidade.

2 - Alcindo Ramos de Almeida - pedido de aquisição de terreno

Em aditamento à deliberação nº 3285/93 e tendo em consideração o ofício da Junta de Freguesia de S. Silvestre que informou não haver inconveniente na desafecção do domínio público da parcela de terreno em causa, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 480/94:

- DESAFECTAR DO DOMÍNIO PÚBLICO E INTEGRAR NO DOMÍNIO PRIVADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE CENTO E TRINTA E SEIS METROS QUADRADOS, SITA NA URBANIZAÇÃO DE S. SILVESTRE, FREGUESIA DE S. SILVESTRE, CONFRONTANDO DE NORTE COM ALCINDO RAMOS DE ALMEIDA (LOTE Nº 1), DE SUL E NASCENTE COM ARRUAMENTO E DE POENTE COM DOMÍNIO PÚBLICO.
- APROVAR O VALOR ATRIBUÍDO E TREZENTOS ESCUDOS/METRO QUADRADO, RESULTANDO PARA A PARCELA EM CAUSA O MONTANTE DE QUARENTA MIL E OITOCENTOS ESCUDOS.
- VENDER AO REQUERENTE A PARCELA DE TERRENO EM CAUSA E SUBMETTER O PROCESSO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Deliberação tomada por unanimidade.

3 - Urbicentro - loteamento na Rua Carlos Seixas

Em reunião de quatro de Outubro de noventa e três foi aprovado o pedido de licença de loteamento e projectos de obras de urbanização para um terreno situado na Rua Carlos Seixas, tendo-se estabelecido condições que a empresa requerente deu cumprimento através da apresentação dos aditamentos registados com os números trinta e seis mil e dez/noventa e três e quarenta e dois mil cento e trinta e nove/noventa e três.

Considerando o teor dos pareceres técnicos dos serviços (informações número trezentos e trinta e sete/noventa e três da Divisão de Planos, dois mil duzentos e oitenta e um/noventa e três e dois mil trezentos e quarenta e seis/noventa e três da Divisão de Gestão Urbanística Centro e cento e nove/noventa e quatro da Divisão de Solos), o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 481/94:

- APROVAR O PROJECTO DE ARRANJOS EXTERIORES E CALENDARIZAÇÃO CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO NÚMERO DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS/NOVENTA E TRÊS DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO.
- ACEITAR AS SEGUINTEs ÁREAS DE CEDÊNCIA, BEM COMO APROVAR OS RESPECTIVOS VALORES ATRIBUÍDOS:

- A1 - com a área de cinco mil quinhentos e trinta metros quadrados, a integrar no domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra, confrontando de Norte com arruamento (área de cedência A2), Sul com Vala da Fonte da Talha e Câmara Municipal de Coimbra, Nascente com Câmara Municipal de Coimbra e Poente com Câmara Municipal de Coimbra e Silvío Varandas Nunes. Foi-lhe atribuído o valor de mil e setecentos escudos/metro quadrado, resultando para a parcela em causa o valor de nove milhões quatrocentos e um mil escudos.

- A2 - com a área de quatro mil duzentos e nove metros quadrados, a integrar no domínio público e destinada a arruamentos, estacionamentos públicos e passeios, confrontando de Norte com Rua Carlos Seixas, Sul com Câmara Municipal de Coimbra (área de cedência A1), Nascente com Manuel da Silva e Outros e Poente com Silvío Varandas Nunes e Outros. Foi-lhe atribuído o valor de oitocentos e cinquenta escudos/metro quadrado, resultando para a parcela em causa o valor de três milhões quinhentos e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta escudos.

- A3 - com a área de seiscentos e cinquenta metros quadrados, a integrar no domínio público, destinada a espaços verdes, confrontando de Norte, Sul e Poente com arruamentos projectados e Nascente com Câmara Municipal de Coimbra. Foi-lhe atribuído o valor de oitocentos e cinquenta escudos/metro quadrado, resultando para a parcela em causa o valor de quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos escudos.

Todas as parcelas são a destacar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 01577/050189 da freguesia de Santo António dos Olivais, a integrar no domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra.

- EMITIR O COMPETENTE ALVARÁ DE LOTEAMENTO CONFORME INDICADO NAS JÁ REFERIDAS INFORMAÇÕES DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

4 - Presidência Aberta do Ambiente em Coimbra

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo que decorreu em Coimbra a Presidência Aberta do Ambiente. Foi uma acção importante para Coimbra devido à forma como a mesma decorreu, informando ainda que na próxima reunião este assunto irá ser mais desenvolvido.

5 - Reunião da Câmara

Estando a próxima reunião ordinária da Câmara marcada para o dia 25 de Abril e atendendo a que é Feriado Nacional, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 482/94:

REALIZAR A PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA, QUE É PÚBLICA, NO DIA DOIS DE MAIO, COM INICIO PELAS QUINZE HORAS, TENDO O PERIODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO INICIO ÀS DEZASSETE HORAS.

Deliberação tomada por unanimidade.

6 - Comemorações do dia 10 de Junho

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo que na parte da manhã do dia de hoje decorreu uma reunião preparatória sobre as Comemorações do dia 10 de Junho. Solicitou aos Srs. Vereadores que fizessem chegar algumas ideias sobre o assunto.

7 - Visita do Embaixador de Portugal em Cabo Verde

Por fim, o Sr. Presidente informou o executivo que amanhã irá receber o Sr. Embaixador de Portugal em Cabo Verde, que vem propor uma geminação entre Coimbra e a cidade do Mindelo.

E sendo vinte e uma horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.